

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE  
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 489 - Publicada em 15/04/2025  
Instituído pela Lei nº 4.206/2021



## MORADORES DA VILA FÁTIMA CELEBRAM REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA

PÁG 04

**Prefeitura de São Vicente adiciona pessoas com comorbidades, imunossuprimidas e com deficiência permanente ao público-alvo da campanha de vacinação da gripe**

PÁG 05

**São Vicente celebra Festival do Morango com música e atrações para toda família**

PÁG 06

## ÍNDICE

|   |           |
|---|-----------|
| <b>EXPEDIENTES</b>                          | <b>3</b>  |
| <b>NOTÍCIAS DA CIDADE</b>                   | <b>4</b>  |
| <b>CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS</b>       |           |
| <b>Leis Sancionadas Pelo Executivo</b>      | <b>7</b>  |
| <b>Decretos do Prefeito</b>                 | <b>8</b>  |
| <b>CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:</b>  |           |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>                 | <b>10</b> |
| <b>Atos do Gabinete do Prefeito</b>         | <b>10</b> |
| <b>Portarias do Prefeito</b>                | <b>10</b> |
| <b>Despachos do Prefeito</b>                | <b>11</b> |
| <b>Atos das Secretarias</b>                 | <b>11</b> |
| <b>Portarias</b>                            | <b>11</b> |
| <b>Despachos</b>                            | <b>12</b> |
| <b>Outros Atos</b>                          | <b>14</b> |
| <b>Seção de Pessoal</b>                     | <b>15</b> |
| <b>Seção de Editais</b>                     | <b>25</b> |
| <b>Seção de Licitações</b>                  | <b>30</b> |
| <b>CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:</b>  |           |
| <b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>               | <b>33</b> |
| <b>Atos Normativos</b>                      | <b>33</b> |
| <b>Seção de Pessoal</b>                     | <b>33</b> |
| <b>Seção de Editais</b>                     | <b>33</b> |
| <b>Seção de Licitações</b>                  | <b>34</b> |
| <b>CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b> | <b>35</b> |
| <b>Atos Normativos</b>                      | <b>35</b> |
| <b>Atos da Mesa</b>                         | <b>35</b> |
| <b>Atos da Presidência</b>                  | <b>35</b> |
| <b>Resoluções</b>                           | <b>35</b> |
| <b>Decretos Legislativos</b>                | <b>35</b> |
| <b>Atos Administrativos</b>                 | <b>35</b> |
| <b>Atos dos Secretários</b>                 | <b>35</b> |
| <b>Licitações</b>                           | <b>35</b> |
| <b>Pessoal</b>                              | <b>35</b> |
| <b>Demais Atos</b>                          | <b>35</b> |

## EXPEDIENTES

### PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

#### Prefeito

Kayo Amado

#### Vice-prefeita

Sandra Conti

#### Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

#### Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

#### Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

#### Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

#### Editoração Eletrônica

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernanda Barcelos

Fernando Silvestre

#### Revisores

Iago R. Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

#### CONTATOS IMPRENSA

E-mail: [imprensa@saovicente.sp.gov.br](mailto:imprensa@saovicente.sp.gov.br)

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: [www.saovicente.sp.gov.br](http://www.saovicente.sp.gov.br)

### PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

#### Presidente

Wagner Cabeça

#### Vice-presidente

Jefferson Cezarolli

#### 1º Secretário

Fernando Paulino

#### 2º Secretário

Rodrigo Dígão

#### Comunicação

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: [comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br](mailto:comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br)

#### Revisor

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

#### CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro

São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: [camara@camarasaovicente.sp.gov.br](mailto:camara@camarasaovicente.sp.gov.br)

[camarasv@uol.com.br](mailto:camarasv@uol.com.br)

Site: [www.camarasaovicente.sp.gov.br](http://www.camarasaovicente.sp.gov.br)

CNPJ: 49.956.600/001-17

## SECRETARIAS

#### Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto  
[prefeito@saovicente.sp.gov.br](mailto:prefeito@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite  
[segov@saovicente.sp.gov.br](mailto:segov@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista  
[seges@saovicente.sp.gov.br](mailto:seges@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria da Fazenda

Elisângela Pereira Domingues  
[sefazexp@saovicente.sp.gov.br](mailto:sefazexp@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos  
[seplag@saovicente.sp.gov.br](mailto:seplag@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite  
[serimp@saovicente.sp.gov.br](mailto:serimp@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Assuntos Jurídicos

Wilson Raia de Carvalho  
[sejur@saovicente.sp.gov.br](mailto:sejur@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos  
[seicom@saovicente.sp.gov.br](mailto:seicom@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria da Educação

Nivea Costa Marsili  
[seduc@saovicente.sp.gov.br](mailto:seduc@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos  
[sesau@saovicente.sp.gov.br](mailto:sesau@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Desenvolvimento Social

Jailton Jatobá  
[sedes@saovicente.sp.gov.br](mailto:sedes@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Cultura

Alexandre Rodrigues  
[secult@saovicente.sp.gov.br](mailto:secult@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Esportes e Lazer

[sespor@saovicente.sp.gov.br](mailto:sespor@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira  
[semam@saovicente.sp.gov.br](mailto:semam@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Bem-Estar Animal

Amanda Cardoso de Almeida  
[sebem@saovicente.sp.gov.br](mailto:sebem@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Turismo

Juliana Arnaut de Santana  
[setur@saovicente.sp.gov.br](mailto:setur@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Rafael Pereira da Silva  
[setre@saovicente.sp.gov.br](mailto:setre@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Higor de Oliveira Ferreira  
[sehab@saovicente.sp.gov.br](mailto:sehab@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins  
[semob@saovicente.sp.gov.br](mailto:semob@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora  
[sedos@saovicente.sp.gov.br](mailto:sedos@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Guilherme Rivero Guzzi  
[secinp@saovicente.sp.gov.br](mailto:secinp@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira  
[sedurb@saovicente.sp.gov.br](mailto:sedurb@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Licenciamento

Fábio Orlandi  
[sel@saovicente.sp.gov.br](mailto:sel@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Serviços Públicos

Leandro Gregório Santana  
[sesp@saovicente.sp.gov.br](mailto:sesp@saovicente.sp.gov.br)

#### Subprefeitura da Área Continental

Thiago Alexandre da Silva  
[subprefeitura@saovicente.sp.gov.br](mailto:subprefeitura@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Felipe Roma  
[sedec@saovicente.sp.gov.br](mailto:sedec@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes  
[sedhc@saovicente.sp.gov.br](mailto:sedhc@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo  
[seac@saovicente.sp.gov.br](mailto:seac@saovicente.sp.gov.br)



## MORADORES DA VILA FÁTIMA CELEBRAM REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA

A manhã ensolarada de domingo (13) foi especial para moradores da Vila Fátima e bairros vizinhos, que acompanharam a entrega da Praça Nossa Senhora Aparecida, totalmente revitalizada. Após a conclusão das obras, o logradouro foi oficialmente inaugurado, com quadra poliesportiva, playground, iluminação de led, novo piso, entre outros serviços que deixaram o espaço agradável, seguro e com acessibilidade.

Durante a solenidade - que contou com a presença da comunidade, autoridades municipais e membros da igreja de mesmo nome situada na praça -, o prefeito Kayo Amado destacou que a recuperação do local é fruto da força do bem, com pessoas que se juntam para fazer coisas boas para a Cidade. “Que esta praça seja um espaço de muita bênção, de muita alegria e com muita criança brincando”, salientou o chefe do Executivo, agradecendo a todos os envolvidos na recuperação completa do espaço.

Com planejamento e fiscalização executados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano (Sedurb), o projeto de reestruturação do espaço dá nova vida a um local que estava em más condições, com parte dele sem piso, alambrados quebrados e quadra sem iluminação. Essa reforma soluciona todos os pontos críticos e resultará em novas opções de lazer para as crianças. “A comunidade da Vila Fátima merecia o melhor que pudéssemos oferecer, e foi isso que fizemos nessa reforma, com quadra poliesportiva, iluminação de led e piso iguais aos feitos na área de praia”, afirmou o secretário em exercício de Desenvolvimento Urbano, Matheus Felipe de Oliveira.

Para o padre Élcio de Assis Machado, praça é um lugar de encontro, da família e de recreação. “Quando cheguei há oito anos aqui na nossa igreja, esse espaço era abandonado e escuro. Recorri ao prefeito para pedir a reforma, ele atendeu prontamente e, agora, percebemos muitas crianças, fa-

mílias e pessoas usando o espaço, inclusive à noite, pois está tudo muito bem iluminado”, detalhou o pároco, que participou da cerimônia logo após a celebração da missa de Ramos.

“Sou da Bahia e moro aqui no bairro há 18 anos. A praça ficou maravilhosa. Era um sonho da comunidade há muitos anos, e que agora foi realizado”, comemorou a enfermeira Maria Arlete Lisboa, de 38 anos. Seu sobrinho Lorenzo, de 6, também aprovou. “Gostei muito dos brinquedos. O meu favorito é o balancê”.

Além da entrega dos novos equipamentos disponíveis, a cerimônia contou com atividades de lazer, saúde, conscientização ambiental, campeonato de futsal e distribuição de pipoca e algodão doce.

Enquanto a criançada se divertia no parquinho, a Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda (Setre) manteve uma unidade móvel com atendimento do PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador); inscrições para cursos; e serviços para MEI, com abertura, encerramento e negociação de dívidas.

A comunidade ainda teve disponíveis informações sobre o Banco do Povo; solicitações de segunda via para certidão de óbito, casamento e nascimento; e agendamento para emissão de RG.

Já a Secretaria da Saúde (Sesau) disponibilizou um estande para informações e conscientização contra a dengue, enquanto a Secretaria de Meio Ambiente (Semam) realizou a distribuição de mudas.

Um dos pontos altos do dia foi a apresentação do canil da Guarda Civil Municipal, que arrancou aplausos do público. A Guarda ainda levou uma exposição de brinquedos provenientes de materiais reciclados pela GCM Ambiental.

Também foi possível fazer a atualização CadÚnico (Secretaria de Desenvolvimento Social - Sedes); solicitar carteira municipal da pessoa com deficiência e cordão de girassol (Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - Sedhc); se movimentar com um aulão de ritmos (Secretaria de Esportes e Lazer - Sesor); e aferir a pressão arterial (Escola Técnica Circuito).

## **PREFEITURA DE SÃO VICENTE ADICIONA PESSOAS COM COMORBIDADES, IMUNOSSUPRIMIDAS E COM DEFICIÊNCIA PERMANENTE AO PÚBLICO-ALVO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO DA GRIPE**

A Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria da Saúde (Sesau), informa que a partir de terça-feira (15), pessoas com comorbidades, imunossuprimidas e com deficiência permanente serão adicionadas ao público-alvo da campanha de vacinação da gripe, que já conta com trabalhadores da saúde, gestantes, puérperas, crianças de 6 meses a menores de 6 anos e idosos de 60 anos ou mais.

A vacina é aplicada nas 26 unidades básicas de saúde, da Área Insular e Continental da Cidade, que funcionam de segunda à sexta-feira, das 9h às 16h30, e também no posto de vacinação do Brisamar Shopping, no 4º andar (em frente aos elevadores do estacionamento G5, próximo à praça de alimentação), com horário de funcionamento de segunda a sábado, das 10h às 19h.

Para receber a dose, basta levar um documento com foto e carteirinha de vacinação.



## FROTA DO SAMU DE SÃO VICENTE É REFORÇADA COM ENTREGA DE TRÊS NOVAS AMBULÂNCIAS

Em busca de um atendimento cada vez mais ágil e eficaz, a Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria da Saúde (Sesau), realizou, nesta segunda-feira (14), na Praça Imigração Japonesa (Cidade Náutica), a entrega oficial de três ambulâncias para o Serviço de Atendimento Móvel (Samu) e uma van destinada ao transporte de criança com deficiência da Área Continental, ao Centro São Camilo.

As viaturas foram adquiridas através do Governo Federal. Conforme prevê o Ministério da Saúde, municípios com ambulâncias do Samu com tempo de uso igual ou superior a meses estão aptos à renovação dos veículos. A entrega tem como objetivo a renovação da frota existente, e não a ampliação do quantitativo.

“Serão três viaturas de transporte básico de vida, que já começaram a operar hoje. Com a vinda dessas novas ambulâncias, continuaremos realizando nosso trabalho de assistência aos pacientes com um veículo totalmente renovado”, pontuou o médico coordenador do Samu de São Vicente, Vandrê Roma Missoni.

Já a van foi adquirida por meio de emenda parlamentar destinada pelo deputado estadual Caio França. Ela será direcionada ao serviço de transporte de crianças com deficiência da Área Continental, que realiza tratamento multidisciplinar no Centro São Camilo. O veículo conta com seis lugares, sistema de elevador para acesso de cadeira de rodas ao interior do veículo, fixadores e cintos de segurança para todos os passageiros.

“Três novas ambulâncias chegando em São Vicente. Com isso, poderemos fazer toda uma revitalização dos nossos veículos antigos e atender melhor a população. Agradeço ao ministro da Saúde, Alexandre Padilha, ao presidente Lula e a todos que têm feito esse esforço para entregar o melhor à saúde pública”, salientou o prefeito, Kayo Amado.

“Quero agradecer à equipe do Samu, que foi até Sorocaba comigo receber as ambulâncias em março, e ao deputado Caio França, em destinar emenda parlamentar para que pudéssemos adquirir a van e dar mais conforto às crianças e seus acompanhantes até o Centro São Camilo”, ressaltou a secretária da Saúde, Michelle Santos.



## CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

### LEIS SANCIONADAS PELO EXECUTIVO

#### LEI COMPLEMENTAR N.º 1193, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

**Dispõe sobre o parcelamento de débitos judiciais e extrajudiciais para com a Fazenda Pública Municipal e concede descontos sobre valores de multas e juros relativos a tributos e multas de qualquer natureza, exceto multas de trânsito, para pagamento nas condições que especifica. Proc. n.º 9999/2025-50**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os débitos de natureza tributária e não tributária, inscritos em dívida ativa, e desde que relativos a fato geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2024, poderão ser pagos da seguinte forma:

I - com 99% (noventa e nove por cento) de desconto no valor da multa moratória e dos juros de mora incidentes sobre o valor da obrigação principal atualizado monetariamente, para pagamento à vista;

II - com 90% (noventa por cento) de desconto no valor da multa moratória e dos juros de mora incidentes sobre o valor da obrigação principal atualizado monetariamente, para pagamentos em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas;

III - com 70% (setenta por cento) de desconto no valor da multa moratória e dos juros de mora incidentes sobre o valor da obrigação principal atualizado monetariamente, para pagamentos em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas;

IV - com 50% (cinquenta por cento) de desconto no valor da multa moratória e dos juros de mora incidentes sobre o valor da obrigação principal atualizado monetariamente, para pagamentos a partir de 13 (treze) em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas;

V - sem desconto de juros de mora e multa moratória, para pagamentos a partir de 61 (sessenta e uma) em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais

e consecutivas.

§ 1º Para aderir às condições desta Lei Complementar, o contribuinte deverá assinar Termo de Acordo que valerá como confissão de dívida.

§ 2º A adesão e pagamento à vista ou da primeira parcela de que tratam os incisos I a V do caput deste artigo, deverão ocorrer até o dia 30 de junho de 2025, impreterivelmente.

§ 3º O pagamento da primeira parcela deverá se dar na data da adesão, vencendo-se as demais a cada 30 (trinta) dias, observado, todavia, o disposto no parágrafo acima.

§ 4º Na hipótese de débito ajuizado, fica o devedor obrigado ao recolhimento das custas judiciais e os honorários advocatícios deverão ser divididos conforme o número de parcelas do acordo, observado o valor mínimo das parcelas previstas no parágrafo único do artigo 5º.

§ 5º Sobre os débitos mencionados no caput deste artigo, caso não ajuizados ou protestados, não incidirão custas de qualquer natureza, inclusive verba a título de sucumbência.

Art. 2º Fica concedido desconto de 80% (oitenta por cento) sobre os valores de multas por qualquer natureza, exceto multas de trânsito, aplicadas pelo Poder Público Municipal até 31 de dezembro de 2024, para pagamento à vista até o dia 30 de junho de 2025.

Art. 3º O disposto nesta Lei Complementar, não se aplica aos créditos tributários derivados de infrações praticadas com dolo, fraude, simulação, bem como aqueles relativos à falta de recolhimento de tributo retido pelo contribuinte substituto, na forma da legislação pertinente.

Art. 4º A fruição dos descontos previstos nesta Lei Complementar, na forma e prazo nela previstos, não confere direito à restituição ou compensação de quaisquer importâncias já pagas, ou compensadas a qualquer título e em qualquer tempo.

Art. 5º Para efeitos de pagamento à vista ou parcelado, o montante do débito fiscal com os acréscimos previstos em Lei, será atualizado na data da adesão e consolidado após aplicação dos benefícios previstos conforme os incisos I a IV do artigo 1º e do artigo 2º desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Nenhuma parcela poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoas físicas e R\$ 100,00 (cem reais) para pessoas jurídicas.

Art. 6º A adesão ao parcelamento implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo Município e, uma vez efetuada, será emitido o primeiro boleto bancário com discriminação da data de vencimento, improrrogável, da primeira parcela para pagamento na data da adesão, observado o disposto no artigo 1º desta Lei Complementar.

§ 1º Somente após a assinatura do Termo de Acordo e quitação da primeira parcela é que se considerará efetuado o parcelamento.

§ 2º Os pagamentos serão efetuados junto à rede bancária conveniada, por meio dos respectivos boletos.

§ 3º O inadimplemento de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não, implicará no rompimento do acordo pactuado, independentemente de notificação, e retomada da execução fiscal respectiva ou, caso ainda não aforada, no seu ajuizamento.

§ 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela do acordo incidirá multa de 0,34% por dia de atraso, até o limite de 10% e juros de mora de 1% ao mês, devidos a partir do vencimento de cada parcela, contando-se como mês completo qualquer fração deste.

§ 5º O rompimento do acordo importará na perda de todos os benefícios desta Lei Complementar, recompondo-se o valor original do débito sem os descontos previstos no artigo 1º, com os acréscimos legais previstos na legislação municipal à época da inscrição na dívida ativa, com posterior compensação das parcelas pagas.

Art. 7º O pedido de parcelamento não importa em novação, transação ou no levantamento ou extinção da garantia ofertada em execução judicial, a qual ficará suspensa até o término do cumprimento do parcelamento requerido.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por meio de Decreto os prazos previstos nesta Lei Complementar.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de abril de 2025.

**KAYO AMADO**  
**Prefeito Municipal**

## DECRETOS DO PREFEITO

**DECRETO N.º 6785, DE 10 DE ABRIL DE 2025**  
**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4613, de 17 de dezembro de 2024.**

**Proc. n.º 3551009.401.00015235/2025-01**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º, da Lei n.º 4613, de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 330.801,00 (trezentos e trinta mil oitocentos e um reais) nas seguintes verbas orçamentárias:

|  |                |
|--|----------------|
| 02.01.08.04.122.0043.2171.01.110.0000.3.3.90.39.00 | R\$ 300.000,00 |
| 02.16.01.04.124.0006.2021.01.110.0000.3.3.90.39.00 | R\$ 17.801,00  |
| 02.26.01.04.122.0006.2021.01.110.0000.3.3.90.39.00 | R\$ 13.000,00  |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 330.801,00 (trezentos e trinta mil oitocentos e um reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4320/64, dos seguintes recursos:

|  |                |
|--|----------------|
| 02.01.08.04.122.0043.2171.01.110.0000.3.3.90.30.00 | R\$ 200.000,00 |
| 02.01.08.04.122.0043.2171.01.110.0000.4.4.90.52.00 | R\$ 100.000,00 |
| 02.16.01.04.124.0009.2001.01.110.0000.3.3.90.30.00 | R\$ 17.801,00  |
| 02.18.01.10.301.0004.2016.01.310.0000.3.3.90.36.00 | R\$ 13.000,00  |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de abril de 2025.

**KAYO AMADO**  
**Prefeito Municipal**  
**ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES**  
**Secretária Municipal da Fazenda**

**DECRETO N.º 6786, DE 10 DE ABRIL DE 2025**  
**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4613, de 17 de dezembro de 2024.**

**Proc. n.º 3551009.401.00015111/2025-18.**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º, da Lei n.º 4613, de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 64.050,31 (sessenta e quatro mil, cinquenta reais e trinta e um centavos), nas seguintes verbas orçamentárias:

|   |               |
|---|---------------|
| 02.03.001.08.846.0071.0019.92.500.0046.3.3.90.93.00 | R\$ 64.050,31 |
|---|---------------|

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto

no artigo anterior são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4320/64, dos seguintes recursos:

Programa Social Especial de Alta Complexidade – República para jovens até 21 anos  
Fonte de Recurso: 92

Código de Aplicação: 500.0046

Valor: R\$ 64.050,31

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de abril de 2025.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

**ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES**

**Secretária Municipal da Fazenda**

**DECRETO N.º 6787, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

**Prorroga o mandato do Superintendente da Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente.**

**Proc. 3551009.401.00015193/2025-00**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º da Lei n.º 942-A, de 28 de dezembro de 2000, alterado pela Lei Complementar n.º 978, de 27 de dezembro de 2019, e o constante no Proc. n.º 3551009.401.00015193/2025-00,

**DECRETA**

Art.1º Fica prorrogado até 15 de abril de 2025 o mandato do Dr. Marcio Rebuá Bonfim, Médico, RG n.º 26.XXX, designado pelo Decreto n.º 4492-A, de 1º de fevereiro de 2017, para exercer o cargo de Superintendente da Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2025.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 11 de abril de 2025.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO N.º 6788, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

**Designa servidora para exercer cargo de Superintendente da Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente.**

**Proc. 3551009.401.00015193/2025-00**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º da Lei n.º 942-A, de 28 de dezembro de 2000, alterado pela Lei Complementar n.º 978, de 27 de dezembro de 2019, e o constante no Proc. n.º

3551009.401.00015193/2025-00,

**DECRETA**

Art. 1º Fica designada a servidora Vera Lúcia Rodrigues Duarte, RG n.º 7.XXX, para exercer o cargo de Superintendente da Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente, a partir de 16 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 4492-A, de 1º de fevereiro de 2017.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 11 de abril de 2025.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO N.º 6789, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4613, de 17 de dezembro de 2024.**

**Proc. n.º 00015424/2025-76**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 2.715.000,00 (dois milhões setecentos e quinze mil reais) nas seguintes verbas orçamentárias:

|  |                  |
|--|------------------|
| 02.05.01.12.361.0004.2016.02.262.0000.3.3.90.39.00 | R\$ 500.000,00   |
| 02.05.01.12.361.0006.2021.01.220.0000.3.3.90.36.00 | R\$ 15.000,00    |
| 02.05.01.12.361.0050.1128.02.262.0000.4.4.90.51.00 | R\$ 1.000.000,00 |
| 02.05.01.12.361.0050.2136.01.220.0000.4.4.90.52.00 | R\$ 1.000.000,00 |
| 02.05.01.12.365.0006.2021.02.274.0000.3.3.90.36.00 | R\$ 200.000,00   |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 2.715.000,00 (dois milhões setecentos e quinze mil reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei n.º 4.320/64, dos seguintes recursos:

|  |                  |
|--|------------------|
| 02.05.01.12.361.0002.2010.02.261.0000.3.1.91.13.00 | R\$ 800.000,00   |
| 02.05.01.12.361.0061.2170.01.220.0000.3.3.90.40.00 | R\$ 400.000,00   |
| 02.05.01.12.361.0004.2016.02.262.0000.3.3.90.36.00 | R\$ 500.000,00   |
| 02.05.01.12.361.0006.2021.01.220.0000.3.3.90.39.00 | R\$ 15.000,00    |
| 02.05.01.12.361.0061.2170.01.220.0000.3.3.90.40.00 | R\$ 1.000.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 11 de abril de 2025.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

**ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES**

**Secretária Municipal da Fazenda**

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE  
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 489 - Publicada em 15/04/2025  
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

## CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIAS DO PREFEITO

##### PORTARIA N.º 069/GP/2025

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 11138/2025-31, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

##### **RESOLVE:**

Designar Matheus Felipe de Oliveira, Reg. n.º 63545, Subsecretário, para, no período de 24 de março a 18 de abril de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Alexsandro Ferreira, Reg. n.º 12.638, Secretário Municipal, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de abril de 2025.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

##### PORTARIA N.º 70/GP/2025

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei n.º 4390, de 23 de março de 2023, e considerando o constante no Processo SEI n.º 11287/2025-09 e no Processo SEI 30538/2024-65.

##### **RESOLVE:**

I - Nomear a Sra. Luana Cristina de Oliveira Vieira, para, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 03 de fevereiro de 2025, com fundamento na Lei n.º 43.90, de 23 de março de 2023, substituir o Sr. Mario Aparecido da Silva Souza, durante período de férias, para compor o Conselho Tutelar da Área Insular de São Vicente.

II - Retroagir seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de abril de 2025.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

##### PORTARIA N.º 71/GP/2025

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei n.º 4390, de 23 de março de 2023, e considerando o constante no Processo SEI n.º 11287/2025-09 e no Processo SEI 30538/2024-65.

##### **RESOLVE:**

I - Nomear a Sra. Letícia Silva de Araújo, para no período de 15 (quinze) dias, a contar de 03 de fevereiro de 2025, com fundamento na Lei n.º 4390, de 23 de março de 2023, substituir a Sra. Fernanda Barbosa da Silva, durante período de férias, para compor o Conselho Tutelar da Área Continental de São Vicente.

II - Retroagir seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de abril de 2025.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

##### PORTARIA N.º 72/GP/2025

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei n.º 4390, de 23 de março de 2023, e considerando o constante no Processo SEI n.º 11287/2025-09 e no Processo SEI 30538/2024-65.

##### **RESOLVE:**

I - Nomear a Sra. Luana Cristina de Oliveira Vieira, para, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 18 de fevereiro de 2025, com fundamento na Lei n.º 4390, de 23 de março de 2023, substituir a Sra. Lidiane Nascimento Leite, durante período de férias, para compor o Conselho Tutelar da Área Insular de São Vicente.

II - Retroagir seus efeitos a 18 de fevereiro de 2025

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 26 de março de 2025.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 73/GP/2025**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei n.º 4390, de 23 de março de 2023, e considerando o constante no Processo SEI n.º 11287/2025-09 e no Processo SEI 30538/2024-65.

**RESOLVE:**

I - Nomear a Sra. Letícia Silva de Araújo, para, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 20 de fevereiro de 2025, com fundamento na Lei n.º 4390, de 23 de março de 2023, substituir a Sra. Andrea de Moares, durante período de férias, para compor o Conselho Tutelar da Área Continental de São Vicente.

II - Retroagir seus efeitos a 20 de fevereiro de 2025. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de abril de 2025.

**KAYO AMADO****Prefeito Municipal****PORTARIA N.º 74/GP/2025**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei n.º 4390, de 23 de março de 2023, e considerando o constante no Processo SEI n.º 11287/2025-09 e no Processo SEI 30538/2024-65.

**RESOLVE:**

I - Nomear a Sra. Letícia Silva de Araújo, para, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 07 de março de 2025, com fundamento na Lei n.º 4390, de 23 de março de 2023, substituir o Sr. Douglas dos Santos Felix, durante período de férias, para compor o Conselho Tutelar da Área Continental de São Vicente.

II - Retroagir seus efeitos a 07 de março de 2025

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de abril de 2025.

**KAYO AMADO****Prefeito Municipal****PORTARIA N.º 75/GP/2025**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei n.º 4390, de 23 de março de 2023, e considerando o constante no Processo SEI n.º 11287/2025-09 e no Processo SEI 30538/2024-65.

**RESOLVE:**

I - Nomear a Sra. Luana Cristina de Oliveira Vieira, para, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 20 de março de 2025, com fundamento na Lei n.º

4390, de 23 de março de 2023, substituir o Sr. Paulo Ricardo de Almeida Bertone, durante período de férias, para compor o Conselho Tutelar da Área Insular de São Vicente.

II - Retroagir seus efeitos a 20 de março de 2025

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de abril de 2025.

**KAYO AMADO****Prefeito Municipal****PORTARIA N.º 076/GP/2025**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto n.º 5.937, de 23 de setembro de 2022, e o constante no Processo n.º 43315/2024-68,

**RESOLVE:**

Colocar a servidora Fernanda do Nascimento Vieira Faustino, Registro Funcional n.º 15.240, Auxiliar Administrativo, no período de 02 de junho a 31 de dezembro de 2025, à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no âmbito do Cartório da Fazenda Pública da Comarca de São Vicente, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de abril de 2025.

**KAYO AMADO****Prefeito Municipal****DESPACHOS DO PREFEITO**

Não contém publicações nesta data

**ATOS DAS SECRETARIAS****PORTARIAS****SECRETARIA DE GESTÃO****PORTARIA N.º 518/SEGES/2025**

**Altera a Portaria SEGES n.º 1.185, de 15 de setembro de 2022, para determinar a inclusão de novos processos de atuação exclusiva em âmbito eletrônico por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/CIDADES.**

**Proc. SEI n.º 9952/2024-13**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, em especial pelo Decreto n.º 6.270, de 31 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º O artigo 2º da Portaria SEGES n.º 1.185, de 15 de setembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes

alterações:

Art. 2º. Os processos administrativos referentes às seguintes atividades serão autuados exclusivamente no sistema SEI/CIDADES:

...

XLVIII – processos de quaisquer naturezas autuados pelos seguintes órgãos e unidades:

...

z) Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários – SECINP;

...

LXV – processos de certificação de inspeção predial (Laudos);

LXVI – processos de alvará de instalação de elevadores;

LXVII – processos de renovação de alvará de elevadores e demais equipamentos de transporte vertical;

LXVIII – processos de assunção de Responsabilidade Técnica de Elevadores;

LXIX – processos de baixa de Responsabilidade Técnica de Elevadores;

LXX – processos de inscrição de empresa de elevadores e engenheiros;

LXXI – processos de atualização de empresas de elevadores e engenheiros;

LXXII – processos de alvará de pequenas reformas;

LXXIII – processos de alvará de licença para demolição total de imóvel;

LXXIV – processos de inscrição de profissional ou empresa;

LXXV – processo de baixa de inscrição de profissional ou empresa;

LXXVI – segunda via de Carta de Habitação ou Alvará de Licença;" (NR)

Art. 2º Os documentos tratados nesta Portaria serão recebidos somente no formato eletrônico, conforme as normas estabelecidas pela Diretoria de Gestão Documental – DIGEDOC desta Secretaria, sendo vedado o recebimento e a distribuição dos autos destes processos administrativos em meio físico, mantidas as demais disposições da Portaria SEGES nº 1.185, de 15 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de abril de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

## DESPACHOS

### GABINETE DO PREFEITO

**Proc. n.º 2.205/2024-1.** Interessado: Ângelo Manoel Nunes de Souza. Assunto: Apuração de Suposta Transgressão Disciplinar. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada

cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

### SECRETARIA DE GESTÃO

**Proc. SEI n.º 9.616/2025-43.** Interessado: Vanessa Pereira de Carvalho. Assunto: Licença Maternidade por Adoção. Despacho do Subsecretário Municipal de Gestão: Na esteira dos pareceres jurídicos n.º 0789292 e n.º 0792267, que adoto como razões de decidir, autorizo a concessão de licença maternidade a contar de 27/02/2025, data do termo de guarda.

**Proc. SEI n.º 30.655/2024-29.** Interessado: Bruna Gois Santos. Assunto: Redução de Carga Horária 4177-A. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 44.713/2024-00.** Interessado: Fernanda Giglio Basilio. Assunto: Redução de Carga Horária Art. 236-A. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 2.632/2025-13.** Interessado: Gabriela Naha Shibata Nascimento. Assunto: Permissão Servidor Estagiar. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 12.715/2025-11.** Interessado: Marcia Maria Lima. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**Proc. SEI n.º 6.767/2025-40.** Interessado: Silvia Graccho Pinheiro Machado. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 15.003/2025-45.** Interessado: Marion Sanches Lino Botteon. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 15.005/2025-34.** Interessado: Douglas Felipe Alves Machado. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 15.007/2025-23.** Interessado: Roberto Marcio Braga. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 15.010/2025-47.** Interessado: Elenice Cristina de Souza. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 15.013/2025-81.** Interessado: Daniela Crescente Arantes Araújo Marques. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 15.016/2025-14.** Interessado: Aline da Costa. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 15.018/2025-11.** Interessado: Paola Almeida Bueno de Camargo Canas. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 15.022/2025-71.** Interessado: Maria Luisa Diaz Cunha David. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 15.030/2025-18.** Interessado: Tatiana Brito dos Santos. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 15.038/2025-84.** Interessado: Reinaldo Oliveira Guedes Junior. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 15.048/2025-10.** Interessado: Maria José Esteves Junqueira Dias Alcala Cravo. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 15.051/2025-33.** Interessado: Débora Mendonça Rabelo Carvalho. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 15.054/2025-77.** Interessado: Nelson Novaes Silva Borges. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 15.061/2025-79.** Interessado: Nathalia dos Santos Bonifácio. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 15.064/2025-11.** Interessado: Priscila Leonis Rampon. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 15.067/2025-46.** Interessado: Rodrigo Januário Ferreira. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 15.177/2025-16.** Interessado: Nayza Cardoso Silva dos Santos. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 15.208/2025-21.** Interessado: Josely Nascimento de Santana Alves. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**Proc. SEI n.º 14.799/2025-19.** Interessado: Lyvia Nascimento Cirqueira Fischer. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 14.802/2025-02.** Interessado: Lyvia Nascimento Cirqueira Fischer. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

## OUTROS ATOS

Não contém publicações nesta data.

## SEÇÃO DE PESSOAL

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, torna SEM EFEITO a publicação referente a NOTIFICAÇÃO da Sra. MAGDA APARECIDA BARBOSA, CPF n.º XXX.854.XXX-67, na Edição 486 – Publicada em 08/04/2025, página 14. Assunto: Avaliação no Estágio Probatório.

### NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, notifica a Sra. LUCIANA DE OLIVEIRA E SILVA, CPF n.º XXX.131.XXX-03, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 2190/2024 – Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, sito a Rua José Bonifácio, 404, sala 87 – Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, notifica a Sra. LUCIANA AGROFOGLIO FERREIRA, CPF n.º XXX.931.XXX-30, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 11705/2024 – Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, sito a Rua José Bonifácio, 404, sala 87 – Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, notifica o Sr. BRUNO DUARTE DE SOUZA, CPF n.º XXX.628.XXX-38, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 11725/2024 – Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE,

sito a Rua José Bonifácio, 404, sala 87 – Centro – São Vicente/SP.

### Homologação de Resultados – Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por meio da Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão – SEGES, com fundamento no Decreto n.º 6018, de 23 de dezembro de 2022, após análise e acompanhamento dos procedimentos avaliativos, homologa o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, concernente ao respectivo ano de efetivo exercício em Estágio Probatório, do(s) servidor(es) relacionado(s) a seguir, em seu(s) respectivo(s) cargo(s):

#### Primeiro ano de efetivo exercício

| REGISTRO | NOME                               | CARGO                      | LOTAÇÃO |
|----------|------------------------------------|----------------------------|---------|
| 65163    | Alexsander Marques                 | Assistente Administrativo  | SESAU   |
| 65012    | Ana Beatriz de Moraes Mendes Serpa | Técnico de Enfermagem      | SESAU   |
| 65047    | Ana Claudia Lehmann de Moura       | Enfermeiro                 | SESAU   |
| 64945    | Andrelino Alves de Souza Junior    | Motorista Socorrista Ref H | SESAU   |
| 65063    | Áurea Rodrigues Santana            | Técnico de Enfermagem      | SESAU   |
| 65112    | Camila de Moraes Teixeira Queiroz  | Psicólogo                  | SESAU   |
| 64525    | Camila Maria Correa Monteiro Lima  | Assistente Administrativo  | SEGES   |
| 65020    | Christian Nicolucci                | Técnico de Enfermagem      | SESAU   |
| 65039    | Christina Maria Moretti            | Psicólogo                  | SESAU   |
| 65151    | Daniel Siqueira Costa Neto         | Assistente Administrativo  | SEDUC   |
| 65040    | Danielly de Carvalho Xavier        | Enfermeiro                 | SESAU   |
| 65122    | Dhara dos Santos Silva             | Fisioterapeuta             | SESAU   |
| 65003    | Fabiane Martins Rodrigues          | Técnico de Enfermagem      | SESAU   |
| 64980    | Felipe Galves Duarte               | Assistente Administrativo  | SESAU   |
| 65042    | Filipe Ratto Corrales              | Assistente Administrativo  | SEGES   |
| 65025    | Frederico de Sousa Lunardi         | Assistente Administrativo  | SESAU   |

|       |                                       |                            |       |
|-------|---------------------------------------|----------------------------|-------|
| 65018 | Gabriella Gabriele                    | Técnico de Enfermagem      | SESAU |
| 65002 | Guilherme Gonçalves Cagliari          | Técnico de Enfermagem      | SESAU |
| 64984 | Herick Belarmino Dias                 | Técnico de Enfermagem      | SESAU |
| 65023 | Itamara Caroline Aquilino Gama        | Técnico de Enfermagem      | SESAU |
| 65034 | Jakeline Guigem                       | Técnico de Enfermagem      | SESAU |
| 65086 | Jeniffer Thamyris da Silva Santos     | Técnico de Enfermagem      | SESAU |
| 65178 | Jéssica Miguel Leite                  | Técnico de Enfermagem      | SESAU |
| 65067 | Joice de Souza Macedo                 | Técnico de Enfermagem      | SESAU |
| 65006 | Juliana Nabor Lemos                   | Técnico de Enfermagem      | SESAU |
| 65161 | Juliana Sant'Anna Anselmo             | Assistente Administrativo  | SESAU |
| 65011 | Karina Lisboa Leite de Melo           | Enfermeiro                 | SESAU |
| 64994 | Karolyne Andressa Pereira de Oliveira | Técnico de Enfermagem      | SESAU |
| 65088 | Kely de Fatima Cecilio Cruz           | Assistente Administrativo  | SEFAZ |
| 65007 | Ketlen Araújo de Lima Santos          | Enfermeiro                 | SESAU |
| 64949 | Leidiane Pedrotti                     | Médico                     | SESAU |
| 65056 | Letícia de Franca Ferraz Velho        | Nutricionista              | SESAU |
| 64956 | Lincoln Lopes Silva                   | Técnico de Enfermagem      | SESAU |
| 65130 | Maria Ramos Silva                     | Técnico de Enfermagem      | SESAU |
| 65092 | Maryane Godoy Duarte                  | Técnico de Enfermagem      | SESAU |
| 64743 | Nathalia Rodrigues de Freitas         | Técnico de Enfermagem      | SESAU |
| 65033 | Peterson Leão Rodrigues               | Técnico de Enfermagem      | SESAU |
| 65000 | Raísa de Lima Torres                  | Técnico de Enfermagem      | SESAU |
| 65055 | Ricardo Gomes Robortela de Campos     | Assistente Administrativo  | SESAU |
| 64998 | Robson Gonçalves                      | Motorista Socorrista Ref H | SESAU |
| 65008 | Sarah Rafaela Silva de Abreu          | Técnico de Enfermagem      | SESAU |
| 65060 | Sônia dos Prazeres da Silva           | Assistente Administrativo  | SESAU |

|       |                                      |                           |       |
|-------|--------------------------------------|---------------------------|-------|
| 65192 | Suelen Regina Dorio Verdure da Silva | Assistente Administrativo | SESAU |
| 64971 | Thatiane Araújo Nascimento           | Técnico de Enfermagem     | SESAU |
| 64923 | Valdeci Gonçalves Bezerra Filho      | Técnico de Enfermagem     | SESAU |
| 65005 | Vanessa Almeida de Paiva Aniz        | Técnico de Enfermagem     | SESAU |
| 64978 | Vitoria Carolina Barbosa da Silva    | Assistente Administrativo | SESAU |

**Segundo ano de efetivo exercício**

| REGISTRO | NOME                                 | CARGO                            | LOTAÇÃO |
|----------|--------------------------------------|----------------------------------|---------|
| 64368    | Adriana Cristina da Silva Oliveira   | Agente de Combate as Endemias    | SESAU   |
| 64399    | Alan do Nascimento Silva de Araújo   | Agente de Combate as Endemias    | SESAU   |
| 64422    | Alessandra Rocha da Silva            | Assistente Administrativo        | SESAU   |
| 64369    | Alexandre Soares Pedroso             | Agente de Combate as Endemias    | SESAU   |
| 64435    | Ana Cristina Moura Matos             | Assistente Administrativo        | SESAU   |
| 64352    | Ana Thais dos Santos                 | Agente de Combate as Endemias    | SESAU   |
| 64451    | Analice Lima Chagas Pereira          | Assistente Administrativo        | SESAU   |
| 64398    | Andrea de Moraes Andrade Cavalcanti  | Agente de Combate as Endemias    | SESAU   |
| 64175    | Andrea Garrido Farias                | Dentista                         | SESAU   |
| 64256    | Bianca de Carvalho                   | Assistente Administrativo        | SESAU   |
| 64335    | Carlos Alberto Sousa dos Santos      | Professor Adjunto I              | SEDUC   |
| 64457    | Christyan Caldas Rocha               | Agente da Autoridade de Trânsito | SEMOB   |
| 64351    | Creuza Costa Coelho                  | Agente de Combate as Endemias    | SESAU   |
| 64365    | Cristiane Teixeira Custódio de Abreu | Professor Adjunto de Arte        | SEDUC   |
| 64354    | Eleni Santos da Silva                | Técnico de Enfermagem            | SESAU   |

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validate/8RNJ5-PCHEQ-HNLQB-9JKXF>



|       |                                       |                                  |       |
|-------|---------------------------------------|----------------------------------|-------|
| 64378 | Elisangela Cristina de Moraes         | Técnico de Enfermagem            | SESAU |
| 64458 | Emerson Nogueira de Souza             | Agente da Autoridade de Trânsito | SEMOB |
| 64370 | Fernando Alexandre da Silva           | Agente de Combate as Endemias    | SESAU |
| 64372 | Gislaine Campos Luiz da Costa         | Agente de Combate as Endemias    | SESAU |
| 64421 | Ingrid Luana Silva Borborema          | Assistente Administrativo        | SESAU |
| 64390 | Irene Rodrigues da Luz Reis           | Agente de Combate as Endemias    | SESAU |
| 64387 | Ivan de Almeida Rodrigues             | Professor Adjunto de Arte        | SEDUC |
| 64462 | José Weverton Ferreira de Souza Filho | Agente da Autoridade de Trânsito | SEMOB |
| 64334 | Juliana dos Santos Reis               | Professor Adjunto I              | SEDUC |
| 64210 | Karina Royas Marques                  | Analista de Procuradoria         | SEGOV |
| 64410 | Luana Cristina da Silva               | Psicólogo                        | SEDUC |
| 64383 | Lucelia Silva Lima                    | Agente de Combate as Endemias    | SESAU |
| 64356 | Lucilene Lopes Menezes                | Assistente Administrativo        | SESAU |
| 64173 | Luiz Felipe Pires do Monte            | Médico                           | SESAU |
| 64242 | Marcia Alexandrina de Andrade         | Assistente Social                | SESAU |
| 64373 | Maria Ivanea Evangelista              | Agente de Combate as Endemias    | SESAU |
| 64315 | Michelli de Oliveira Pimentel         | Professor Adjunto I              | SEDUC |
| 64109 | Natalia Pasini dos Reis Silva         | Assistente Administrativo        | SEGES |
| 64359 | Nilce do Nascimento Antonio Pereira   | Agente de Combate as Endemias    | SESAU |
| 64393 | Paola da Silva Mendes                 | Agente de Combate as Endemias    | SESAU |
| 64374 | Patricia Aparecida Santos             | Agente de Combate as Endemias    | SESAU |

|       |  |                                  |       |
|-------|--|----------------------------------|-------|
| 18779 | Paulo Ricardo Gomes Rigueiral e Antonio    | Técnico de Rec. Humanos          | SEGES |
| 64349 | Rachel dos Santos Lopes                    | Agente de Combate as Endemias    | SESAU |
| 64459 | Ricardo Bobko Albuquerque                  | Agente da Autoridade de Trânsito | SEMOB |
| 64360 | Roberta Santana Oliveira                   | Agente de Combate as Endemias    | SESAU |
| 64461 | Rodrigo Patrao Viveiros                    | Agente da Autoridade de Trânsito | SEMOB |
| 64091 | Sarah Lichti Martins Paiva                 | Médico                           | SESAU |
| 64361 | Sônia Maria dos Santos Duarte              | Agente de Combate as Endemias    | SESAU |
| 64348 | Thiffany Taciane Rodrigues Moraes          | Agente de Combate as Endemias    | SESAU |
| 64436 | Tiago de Paula Rios                        | Médico                           | SESAU |
| 64397 | Valeria Fraga de Oliveira Zanela Cosentino | Agente de Combate as Endemias    | SESAU |
| 64418 | Valeria Silva da Costa                     | Assistente Administrativo        | SESAU |
| 64400 | Vasti Maria Gonçalves                      | Assistente Administrativo        | SEGES |
| 64347 | Vinicius dos Santos Miranda                | Agente de Combate as Endemias    | SESAU |
| 63972 | Willian dos Santos Falcão                  | Enfermeiro                       | SESAU |
| 64353 | Yasmim Santana de Oliveira                 | Agente de Combate as Endemias    | SESAU |

Homologa ainda o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, concernente ao terceiro ano de efetivo exercício em Estágio Probatório, bem como a média final, do(s) servidor(es) relacionado(s) a seguir, que têm confirmada sua nomeação, em seu(s) respectivo(s) cargo(s), adquirindo a estabilidade:

Terceiro ano de efetivo exercício

| REGISTRO | NOME                               | CARGO               | LOTAÇÃO |
|----------|------------------------------------|---------------------|---------|
| 63773    | Alessandra Oliveira Gomes da Silva | Professor Adjunto I | SEDUC   |

|       |  |                           |       |
|-------|--|---------------------------|-------|
| 60821 | Aline Freire<br>Barbosa                                | Professor Adjunto I       | SEDUC |
| 63796 | Amanda da Silva<br>Burghi Batista                      | Professor Adjunto I       | SEDUC |
| 63788 | Anna Maria<br>Salzano França                           | Professor Adjunto I       | SEDUC |
| 63810 | Carla Trindade da<br>Silva                             | Professor Adjunto I       | SEDUC |
| 63808 | Caroline da Silva<br>Carmo Honorato                    | Professor Adjunto I       | SEDUC |
| 63782 | Claudia Aparecida<br>do Rosário Costa                  | Professor Adjunto I       | SEDUC |
| 63805 | Daniele<br>Mastropaulo<br>Araújo Holanda de<br>Almeida | Professor Adjunto I       | SEDUC |
| 63760 | Elaine Alexandrina<br>da Silva                         | Auxiliar de<br>Enfermagem | SESAU |
| 63791 | Fabiana Pereira<br>Schaefer Torquato                   | Professor Adjunto I       | SEDUC |
| 63785 | Heloisa Helena de<br>Paulo França                      | Professor Adjunto I       | SEDUC |
| 63780 | Rosemeire<br>Fernandes                                 | Professor Adjunto I       | SEDUC |
| 63793 | Samanta Pereira<br>de Souza Silva                      | Professor Adjunto I       | SEDUC |
| 63811 | Sheila<br>Albuquerque<br>Ribeiro                       | Professor Adjunto I       | SEDUC |
| 62252 | Sthefanie Lobo<br>Santana                              | Professor Adjunto I       | SEDUC |
| 63783 | Susana Cristina da<br>Silva Flores                     | Professor Adjunto I       | SEDUC |
| 63794 | Victoria Maria<br>de Paulo Abreu<br>Malatesta          | Professor Adjunto I       | SEDUC |
| 63784 | Viviane de Souza<br>Mendes                             | Professor Adjunto I       | SEDUC |

O(s) referido(s) servidor(es) deverá(ão) comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio situada na Rua José Bonifácio, n.º 404, sala 87, Centro, São Vicente-SP, para ciência da pontuação atribuída no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta. A partir da ciência na Ficha ou, se esta não ocorrer no prazo, da publicação desta, contar-se-á 10 (dez) dias para interposição de recurso.

O não comparecimento nos prazos estabelecidos indicará a aceitação dos resultados.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 15 de Abril de 2025.

#### Comissão de Avaliação de Desempenho

**APOSTILA N.º 01 À PORTARIA N.º 045/SEGES/2025 YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

#### RESOLVE:

Apostilar o inciso II da Portaria SEGES n.º 045, de 15 de janeiro de 2025, que designou Alexandra Bilesky, Reg. n.º 18.612, para substituir Danielle Pereira da Cruz, Reg. n.º 18.416, para retificar onde se lê: “no período de 21 de dezembro de 2024 a 18 de junho de 2025”, leia-se: “nos períodos de 21 de dezembro de 2024 a 14 de março de 2025, e de 23 de março a 18 de junho de 2025”.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de abril de 2025.

#### YURI CAMARA BATISTA

**Secretário Municipal de Gestão**

**APOSTILA N.º 01 À PORTARIA N.º 357/SEGES/2025 YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

#### RESOLVE:

Apostilar a Portaria SEGES n.º 357, de 17 de março de 2025, que designou Andréa Aparecida Rodrigues Baptista, Reg. n.º 12.893, em substituição por impedimento legal ao cargo de Diretor, para retificar onde se lê: “Auxiliar Administrativo”, leia-se: “Coordenadora”.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de abril de 2025.

#### YURI CAMARA BATISTA

**Secretário Municipal de Gestão**

**APOSTILA N.º 01 À PORTARIA N.º 410/SEGES/2025 YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

#### RESOLVE:

Apostilar a Portaria SEGES n.º 410, de 24 de março de 2025, que nomeou Tatiana Aparecida Ferraz de Oliveira, para o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor II, para retificar onde se lê: “na Secretaria de Governo”, leia-se: “na Secretaria de Esportes e Lazer”.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de abril de 2025.

#### YURI CAMARA BATISTA

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 424/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 10394/2025-10, da Secretaria da Educação;

**RESOLVE:**

Revogar, a partir de 11 de março de 2025, o inciso XII da Portaria SEAD n.º 214, de 1º de março de 2021, que designou Sônia Maria da Silva Barbosa, Reg. n.º 18.881, Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Coordenador Pedagógico.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de abril de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 444/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 12.723/2025-59;

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Sindicância – Inquérito Administrativo, para, nos termos do art. 279, I, da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 12.723/2025-59.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de abril de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 487/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 19341/2024-75;

**RESOLVE:**

Aplicar à servidora V. d C. B. C., Reg. n.º 11.XXX, Professora de Educação Básica I, a pena de advertência nos termos do art. 258 da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de abril de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 496/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 11388/2025-71;

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Sindicância-Inquérito Administrativo, para, nos termos do art. 279, I, da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 11388/2025-71.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de abril de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 501/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 07 de abril de 2025, Elaine Bastos Lugão, CPF n.º XXX.550.488-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, da Diretoria de Administração e Finanças, na Secretaria de Bem Estar Animal, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de abril de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 502/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 8323/2025-49, da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda;

**RESOLVE:**

Revogar, a partir de 04 de abril de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 985, de 13 de março de 2020:

I – o inciso I, do artigo 1º, da Portaria SEGES n.º 1.409, de 27 de outubro de 2022, que designou Edgar Cassemiro Gomes, Reg. n.º 16.937, Auxiliar Administrativo, para exercer a Função de Confiança 1;

II – a portaria SEGES n.º 802, de 14 de junho de 2022,

que designou Marlon Horta Ribas, Reg. n.º 60.440, Auxiliar Administrativo, para exercer a Função de Confiança 3;

III – o inciso IV, do artigo 1º, da Portaria SEGES n.º 1.409, de 27 de outubro de 2022, que designou Waldir José dos Santos, Reg. n.º 62.699, Auxiliar de Serviços Básicos, para exercer a Função de Confiança 4.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de abril de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

#### **PORTARIA N.º 503/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 8323/2025-49, da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda;

#### **RESOLVE:**

Designar, a partir de 04 de abril de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 985 de 13 de março de 2020:

I – Marlon Horta Ribas, Reg. n.º 60.440, Auxiliar Administrativo, para exercer a Função de Confiança 1;

II – Waldir José dos Santos, Reg. n.º 62.699, Auxiliar de Serviços Básicos, para exercer a Função de Confiança 3;

III – Elder da Silva Martins, Reg. n.º 18.775, Auxiliar Administrativo, para exercer a Função de Confiança 4.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de abril de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

#### **PORTARIA N.º 504/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

#### **RESOLVE:**

Nomear, a partir de 07 de abril de 2025, José Vando da Cruz, CPF n.º XXX.033.198-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, da Diretoria de Saúde Animal, na Secretaria de Bem-Estar Animal, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de abril de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

#### **PORTARIA N.º 505/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 13200/2025-20;

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Sindicância-Inquérito Administrativo, para, nos termos do art. 279, I, da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 13200/2025-20.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de abril de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

#### **PORTARIA N.º 506/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 13718/2025-63, em especial o Ofício SEI n.º 0828283 da Corregedoria da Guarda Civil Municipal;

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Sindicância-Inquérito Administrativo, para, nos termos do art. 279, I, da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 13718/2025-63.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de abril de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

#### **PORTARIA N.º 507/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 12266/2025-01, da Secretaria da Fazenda;

#### **RESOLVE:**

Designar Anderson da Cruz Medeiros, Reg. n.º 15.220, Auxiliar Administrativo, para, no período de 05 de maio a 25 de maio de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente,

substituir Ana Paula de Araújo Prado, Reg. n.º 65.199, Coordenador, da Coordenação de Análise e Controle de Empenhos, na Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de abril de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

#### **PORTARIA N.º 508/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 12261/2025-70, da Secretaria da Fazenda;

#### **RESOLVE:**

Designar Alexandre Tenório Martins, Reg. n.º 65.255, Assistente Administrativo, para, no período de 05 de maio a 03 de junho 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Kelly Cristina Silva Oliveira de Souza, Reg. n.º 19.219, na função de Coordenador, da Coordenação de Controle da Execução Orçamentária, na Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de abril de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

#### **PORTARIA N.º 509/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 13602/2025-24, da Secretaria de Governo;

#### **RESOLVE:**

Designar Daniele Reis Macena, Reg. n.º 60.504, Coordenador, para, no período de 30 de abril a 09 de maio de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Renato Lobo Alves Felix, Reg. n.º 14.796, Diretor, da Diretoria de Programas, na Secretaria de Governo, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de abril de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

#### **PORTARIA N.º 510/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 13686/2025-04, da Secretaria de Gestão;

#### **RESOLVE:**

I – Designar Cindy Graceli Santana Rodrigues, Reg. n.º 61.020, Coordenador, para, no período de 28 de março a 26 de abril de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Claudia Tieme Hanada, Reg. n.º 19.344, na função de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, na Secretaria de Gestão, durante impedimento legal por licença médica;

II – Designar Jaqueline Luciana Simão dos Santos, Reg. n.º 60.288, Auxiliar Administrativo, para, no período de 28 de março a 26 de abril de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Cindy Graceli Santana Rodrigues, Reg. n.º 61.020, na função de Coordenador, da Coordenação de Aprendizagem e Estágio, na Secretaria de Gestão, durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de abril de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

#### **PORTARIA N.º 511/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 12854/2025-36, da Secretaria de Gestão;

#### **RESOLVE:**

Designar Thalia Kelly Silva, Reg. n.º 64.395, Assistente Administrativo, para, no período de 07 de abril a 18 de abril de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Deise Simões da Costa, Reg. n.º 60.819, na função de Coordenador, da Coordenação de Gestão da Folha de Pagamento, na Secretaria de Gestão, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de abril de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 513/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 10387/2024-29

**RESOLVE:**

Revogar, a partir de 30 de abril de 2025, a Portaria SEGES n.º 507, de 08 de maio de 2024, que concedeu licença sem vencimentos à servidora Magna Luziana Fonseca de Araújo, Reg. n.º 12.142, Professor de Educação Básica I, até 19 de maio de 2026.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de abril de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 514/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021;

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a partir de 31 de março de 2025, Thiago Cavalcante Silva Garcia, Reg. n.º 15.272, do cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor, da Supervisão de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva do Prefeito, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

II – Revogar o inciso III da Portaria SEGES n.º 1.205, de 18 de novembro de 2021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de abril de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 515/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 1º de abril de 2025, Thiago Cavalcante Silva Garcia, Reg. n.º 66.015, para o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor, da Supervisão de Tecnologia da Informação e Comunicação, na Secretaria Executiva do Prefeito, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de abril de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 516/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 11978/2025-02, da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda;

**RESOLVE:**

Designar Elder da Silva Martins, Reg. n.º 18.775, Auxiliar Administrativo, para, no período de 24 de março a 22 de abril de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir André dos Santos Maia, Reg. n.º 62.863, Coordenador, do Departamento de Controle Tecnológico e Pesquisa, na Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de abril de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 522/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 14094/2025-00, da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania;

**RESOLVE:**

Designar Valéria Uchoa Beranger, Reg. n.º 60.686, Auxiliar Administrativo, para, no período de 07 de abril a 21 de abril de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Sylvia Regina Peyres, Reg. n.º 64.837, Supervisor, da Supervisão de Promoção da Cidadania, na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de abril de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 525/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 13364/2025-57, da Secretaria da Saúde;

**RESOLVE:**

Designar Ana Lúcia Portela Martins, Reg. n.º 61.911, Enfermeiro, para, no período de 26 de março a

25 de junho de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Maria José Marostega, Reg. n.º 61.806, na função de Coordenadora, da Coordenação de Vigilância Sanitária, na Secretaria da Saúde, durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de abril de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

#### **PORTARIA N.º 526/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 12062/2025-61, da Secretaria da Educação;

#### **RESOLVE:**

Designar Rodrigo Vaz Silva, Reg. n.º 65.148, Assistente Administrativo, para, no período de 1º de abril a 20 de abril de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Tânia Aparecida Martins de Aguiar, Reg. n.º 60.401, Diretora, da Diretoria de Gestão e Organização Escolar, na Secretaria da Educação, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de abril de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

#### **PORTARIA N.º 529/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 0325/2025-90, da Secretaria de Gestão;

#### **RESOLVE:**

Designar Vanessa Souza da Conceição, Reg. n.º 63.119, Auxiliar Administrativo, para, no período de 15 de março a 22 de março de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Danielle Pereira da Cruz, Reg. n.º 18.416, na função de Coordenador, da Coordenação do Protocolo Geral, na Secretaria de Gestão, durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de abril de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

#### **PORTARIA N.º 530/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 13838/2025-61, da Secretaria de Educação;

#### **RESOLVE:**

I – Designar, a partir de 1º de abril de 2025, Adriana Santos Meneses de Jesus, Reg. n.º 17.601, Professor de Educação Básica I, para exercer as funções inerentes ao cargo de Diretor de Escola, na UE Edmundo Capellari.

II – Revogar, a partir da mesma data, o inciso I, da Portaria SEGES n.º 048 de 17 de janeiro de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de abril de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

#### **PORTARIA N.º 531/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 15.245/2025-39, em especial o Ofício n.º 0845486 da Corregedoria da Guarda Civil Municipal;

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Sindicância-Inquérito Administrativo, para, nos termos do art. 279, I, da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 15.245/2025-39.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de abril de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

#### **PORTARIA N.º 532/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021;

#### **RESOLVE:**

I – Exonerar, a partir de 10 de abril de 2025, Gláucia Regina Alves, Reg. n.º 63.637, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, da Diretoria de Planejamento e Fiscalização Ambiental, na Secretaria de Meio Ambiente, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

II – Revogar o inciso IV da Portaria SEGES n.º 1.214, de 18 de novembro de 2021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de abril de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 533/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 10 de abril de 2025, Gláucia Regina Alves, Reg. n.º 63.637, para o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, da Diretoria de Eventos, na Secretaria de Turismo, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de abril de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 535/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 57724/2021;

**RESOLVE:**

Aplicar ao servidor P. R. d C., Reg. n.º 14.XXX, Motorista, a pena de advertência nos termos do art. 258 da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de abril de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 536/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 1º de abril de 2025, Flávia de Lacerda Vilaço, Reg. n.º 65.561, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Administração de Concessões Públicas do Horto Municipal, na Secretaria de Turismo, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de abril de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 537/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 20.454/2022;

**RESOLVE:**

I - Aplicar a servidora P. H. d M. B., Reg. n.º 60.XXX, Auxiliar de Enfermagem, suspensão por 60 (sessenta) dias, no período de 15 de abril a 13 de junho de 2025, com fundamento no art. 256, III, art. 260 c.c. art. 270, I, "b", da Lei Municipal n.º 1.780/1978 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de abril de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

## SEÇÃO DE EDITAIS

### SECRETARIA DA FAZENDA

#### QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

#### JUSTIFICATIVA À QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Nos termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e considerando que as empresas abaixo relacionadas possuem valores em haver, estando o município em mora nos pagamentos o que pode acarretar prejuízos financeiros futuros.

Considerando ainda que as atividades e mercadorias dos fornecedores abaixo relacionados são cruciais ao funcionamento da máquina pública e vem de encontro ao interesse público primário do município de São Vicente o que justifica o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

| Pagamento | Empenho | Ano  | CNPJ               | Valor Pago       | Documento Fiscal     |
|-----------|---------|------|--------------------|------------------|----------------------|
| 02/04/25  | 777     | 2025 | 23.857.701/0001-47 | R\$ 17.577,00    | 557                  |
| 04/04/25  | 5170    | 2025 | 15.131.560/0001-52 | R\$ 125,40       | Recibo               |
| 04/04/25  | 5072    | 2025 | 04.196.645/0001-00 | R\$ 233,52       | 10953882             |
| 04/04/25  | 5135    | 2025 | 04.196.645/0001-00 | R\$ 350,28       | 10956068<br>10956082 |
| 04/04/25  | 6769    | 2024 | 64.571.656/0001-47 | R\$ 52,45        | 9703                 |
| 04/04/25  | 9250    | 2024 | 64.571.656/0001-47 | R\$ 3.174,32     | 9587                 |
| 04/04/25  | 5079    | 2025 | 19.410.028/0001-25 | R\$ 560,00       | 12725                |
| 07/04/25  | 5210    | 2025 | 04.196.645/0001-00 | R\$ 155,68       | 10956771             |
| 07/04/25  | 819     | 2025 | 51.104.853/0001-04 | R\$ 1.127,00     | 724                  |
| 07/04/25  | 2495    | 2025 | 51.104.853/0001-04 | R\$ 1.465,10     | 728                  |
| 07/04/25  | 864     | 2024 | 64.571.656/0001-4  | R\$ 1.605,00     | 9704                 |
| 07/04/25  | 15118   | 2024 | 64.571.656/0001-4  | R\$ 104,90       | 9700                 |
| 07/04/25  | 1218    | 2025 | 14.459.158/0001-39 | R\$ 920,76       | 22971                |
| 07/04/25  | 407     | 2025 | 33.683.111/0001-07 | R\$ 574,86       | 533744               |
| 08/04/25  | 387     | 2025 | 21.840.933/0001-67 | R\$ 14.830,00    | 542                  |
| 09/04/25  | 390     | 2025 | 15.623.059/0001-03 | R\$ 6.600,00     | 146                  |
| 09/04/25  | 408     | 2025 | 04.985.752/0001-00 | R\$ 15.000,00    | 9913                 |
| 09/04/25  | 408     | 2025 | 04.985.752/0001-00 | R\$ 15.000,00    | 9911                 |
| 09/04/25  | 925     | 2025 | 35.459.466/0001-34 | R\$ 21.492,00    | 4979                 |
| 09/04/25  | 2       | 2025 | 03.131.150/0001-22 | R\$ 32.004,00    | 1271 / 1272          |
| 09/04/25  | 16419   | 2024 | 09.483.617/0001-80 | R\$ 17.700,00    | 119200               |
| 09/04/25  | 11643   | 2024 | 64.571.656/0001-47 | R\$ 136,37       | 9698                 |
| 09/04/25  | 11643   | 2024 | 64.571.656/0001-47 | R\$ 409,11       | 9566 / 9588          |
| 09/04/25  | 2284    | 2025 | 14.459.158/0001-39 | R\$ 547,39       | 22310                |
| 09/04/25  | 1564    | 2025 | 04.185.123/0001-03 | R\$ 5.000,00     | 3700                 |
| 09/04/25  | 240     | 2021 | 47.497.367/0001-26 | R\$ 2.500.000,00 | 12860                |
| 10/04/25  | 408     | 2025 | 04.985.752/0001-00 | R\$ 44.000,00    | 9914                 |
| 10/04/25  | 2712    | 2023 | 45.817.467/0001-67 | R\$ 172.866,17   | Diversas             |
| 10/04/25  | 5211    | 2025 | 04.196.645/0001-00 | R\$ 155,68       | 10958931             |
| 10/04/25  | 2524    | 2025 | 15.743.182/0001-68 | R\$ 615,20       | 2871                 |
| 10/04/25  | 16416   | 2024 | 09.483.617/0001-80 | R\$ 3.937,70     | 11916                |

|          |       |      |                    |                  |                 |
|----------|-------|------|--------------------|------------------|-----------------|
| 10/04/25 | 16416 | 2024 | 09.483.617/0001-80 | R\$ 15.750,80    | 11901           |
| 10/04/25 | 2587  | 2025 | 55.808.167/0001-75 | R\$ 590,00       | 182             |
| 10/04/25 | 6764  | 2024 | 24.844.389/0001-10 | R\$ 148.302,06   | 57              |
| 10/04/25 | 9813  | 2024 | 51.163.953/0001-01 | R\$ 9.665,40     | 650             |
| 11/04/25 | 554   | 2025 | 08.183.516/0001-20 | R\$ 1.465.003,36 | 10896           |
| 11/04/25 | 5431  | 2024 | 62.577.929/0001-35 | R\$ 442,51       | 321813          |
| 11/04/25 | 5431  | 2024 | 62.577.929/0001-35 | R\$ 811,27       | 322031 / 322047 |
| 11/04/25 | 5431  | 2024 | 62.577.929/0001-35 | R\$ 442,51       | 322279          |
| 11/04/25 | 5431  | 2024 | 62.577.929/0001-35 | R\$ 1.180,03     | Diversas        |
| 11/04/25 | 5431  | 2024 | 62.577.929/0001-35 | R\$ 368,76       | 322603          |
| 11/04/25 | 653   | 2025 | 04.468.581/0001-41 | R\$ 103.333,33   | 386             |
| 11/04/25 | 1079  | 2025 | 24.844.389/0001-10 | R\$ 163.164,66   | 59              |
| 11/04/25 | 6769  | 2024 | 64.571.656/0001-47 | R\$ 52,45        | 9658            |
| 11/04/25 | 776   | 2025 | 02.253.249/0001-34 | R\$ 1.152,59     | 1180897         |
| 11/04/25 | 1225  | 2025 | 14.459.158/0001-39 | R\$ 946,30       | 22370           |
| 11/04/25 | 378   | 2025 | 50.735.505/0001-72 | R\$ 4.747,15     | 18615           |
| 11/04/25 | 2692  | 2025 | 09.240.519/0001-11 | R\$ 2.387,65     | 30330           |

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetue se o pagamento dos credores e **PUBLIQUE-SE** esta justificativa, para que a mesma surta efeitos jurídicos legais.

São Vicente, 14 de Abril de 2025.

**ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES**  
**Secretária Municipal da Fazenda**

A Diretoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Coordenação do Imposto sobre Serviço - ISSQN, pelo presente Edital convoca o responsável pela empresa Robson Leandro de Oliveira 26767583812 – CNPJ XX.790.635/XXXX-XX, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Lei Complementar 1037 de 2021 artigo 24 §1º, a contar desta, mediante agendamento, no atendimento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, Centro, São Vicente – SP, para ficar ciente da baixa da Inscrição Municipal 063.039 nesta Coordenação, a partir de 16/05/24, ressalvados os débitos existentes. Proc. Adm. n.º 26.743/2018.

**OLAVO ALEXANDRE CARVALHO**  
Coordenador – COISS  
**RICARDO FERREIRA RUAS**  
Diretor Tributário

### **EDITAL N.º 03/25 – JUNTA DE RECURSOS FISCAIS – JRF**

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por intermédio do Presidente da Junta de Recursos Fiscais - JRF, no estrito cumprimento de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 193/97, designado pela Portaria 262/GP/2023, torna público o presente Edital a quem possa interessar, que se encontra em pauta para o dia 29/04/25 às 14 horas, para sessão de debates e julgamento, na SEJUR, sito à Praça das Bandeiras n.º 15, 5º Andar - Centro – São Vicente/SP, o seguinte processo:

Proc. n.º 1.630/2011. Recorrente: ALINE MARCON FARMÁCIA ME. CNPJ: 13.094.182/0001-59. Assunto: Recurso em segunda instância contra lançamento de Imposto sobre Serviços – ISSQN.

Proc. n.º 38.876/2017. Recorrente: IMOBILIÁRIA LITORAL LTDA – ME

CNPJ: 17.783.693/0001-39. Assunto: Recurso em segunda instância contra lançamento de Imposto sobre Serviços – ISSQN.

Proc. n.º 35.791/2022. Recorrente: MENEZES & MARAR LTDA. CNPJ: 05.210.350/0001-04. Assunto: Recurso em segunda instância contra lançamento de Imposto sobre Serviços – ISSQN. As sessões da JRF serão restritas aos interessados, observando o dever legal de sigilo nas situações cabíveis, conforme disposto no Regulamento Interno.

**ANDREA LOPES DA SILVA**  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

### **SECRETARIA DE LICENCIAMENTO**

#### **DEPACAD – PROC. ADM. N.º 697/79**

Interessado: ANTONIO DE PADUA HERBERT DE CASTRO LIMA

A Secretaria de Licenciamento, por meio do

Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de INDEFERIMENTO pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 15 de abril de 2025

**GABRIEL BIRKETT**  
Secretário de Licenciamento em Substituição

#### **DEPACAD – PROC. ADM. N.º 2.088/74**

Interessado: RONALDO LIMA DA SILVA

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de INDEFERIMENTO pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 15 de abril de 2025

**GABRIEL BIRKETT**  
Secretário de Licenciamento em Substituição

#### **DEPACAD – PROC. ADM. N.º 10.646/1997**

Interessado: ADELINA DE SOUSA SILVA

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de INDEFERIMENTO pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 15 de abril de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**  
Secretário de Licenciamento em Substituição

#### **DEPACAD – PROC. ADM. N.º 2.884/1982**

Interessado: ANATOLIO CONCEIÇÃO DOS REIS

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de INDEFERIMENTO pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis,

com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24°. São Vicente, 15 de abril de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário de Licenciamento em Substituição**

**DEPACAD – PROC. ADM. N.º 40.090/15**

Interessado: AMARILDO ALVES DO AMARAL

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de INDEFERIMENTO pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24°. São Vicente, 15 de abril de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário de Licenciamento em Substituição**

**DEPACAD – PROC. SEI. N.º 7.575/25-51**

Interessado: NAIR HELENA DE CARVALHO DO AMARAL

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de cópia de planta, obteve parecer de DEFERIMENTO. Para prosseguimento do parecer, o processo permanecerá à disposição por até 30 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24°. São Vicente, 15 de abril de 2025

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário de Licenciamento em Substituição**

**DEFISAI – PROC. ADM.: 2.854/25**

Interessado(a): ESPÓLIO DE MARCIA AGUIAR MARQUES BUENO DE OLIVEIRA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras – INFORMA através deste Edital de Citação o(a) proprietário do imóvel Espólio de Marcia Aguiar Marques Bueno De Oliveira, Av. Manoel da Nóbrega, N° 1110, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Aviso-Recibo n.º 517568/25, datado de 28/03/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 15 de abril de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário de Licenciamento em Substituição**

**DEFISAI – PROC. ADM.: 38.099/23**

Interessado(a): TSUNEO YUMOTO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) proprietário do imóvel Tsuneo Yumoto, Rua Japão, n.º 819, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Aviso-Recibo n.º 516627/25, datado de 25/02/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 15 de abril de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário de Licenciamento em Substituição**

**DEFISAI – PROC. ADM.: 24.585/21**

Interessado(a): PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) proprietário do imóvel Rua Aleixo Garcia, n.º 156, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 130162, datado de 09/04/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 15 de abril de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário de Licenciamento em Substituição**

**DEFISAI – PROC. ADM.: 6.309/24**

Interessado(a): DARIO DA SILVA MARTINS

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) proprietário do imóvel Dario Da Silva Martins, Rua Aracaju, n.º 292, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Aviso-Recibo n.º 517512/25, datado de 27/03/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 15 de abril de 2025

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário de Licenciamento em Substituição**

**DEFISAI – PROC. ADM.: 6.307/24**

Interessado(a): DARIO DA SILVA MARTINS

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) proprietário do imóvel Dario Da Silva Martins, Rua Aracaju, n.º 292, processo em epígrafe, que em face dar

ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Aviso-Recibo n.º 517523/25, datado de 27/03/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 15 de abril de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário de Licenciamento em Substituição**

**DEFISAI – PROC. ADM.: 3.412/25**

Interessado(a): PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) proprietário do imóvel, Av. Tupiniquins, 403, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 129777, datado de 26/03/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 15 de abril de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário de Licenciamento em Substituição**

**DEFISAI – PROC. ADM.: 3.505/25**

Interessado(a): MARIA DAS GRAÇAS SILVEIRA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) proprietário do imóvel, Maria Das Graças Silveira, Rua Alice Machado de Azevedo, n.º 1556, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 130507, datado de 26/03/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 15 de abril de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário de Licenciamento em Substituição**

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**COMUNICADO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO.** Tornamos público o Termo de Notificação de indeferimento referente ao Proc. Adm. n.º 11.223/22, São Vicente Clínica Odontológica Ltda., 42.623.970/0001-93, Avenida Antônio Emmerick, n.º 15, Vila Cascatinha, São Vicente/SP. CEP: 11390-001.

São Vicente, 9 de abril de 2025.

**ANA LÚCIA PORTELA MARTINS**

**Coordenadora em substituição da Vigilância Sanitária – COVISA**

**COMUNICADO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO.** Tornamos público o Termo de Notificação de indeferimento referente ao Proc. Adm. n.º 33.559/23, Maria do Carmo Alves Loureiro Silva, 52.218.064/0001-02, Praça Sir Winston Churchill, n.º 58, apart. 11, Vila Nossa Senhora de Fátima, São Vicente/SP. CEP: 11350-280. São Vicente, 9 de abril de 2025.

**ANA LÚCIA PORTELA MARTINS**

**Coordenadora em substituição da Vigilância Sanitária – COVISA**

## SEÇÃO DE LICITAÇÕES

### SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

#### **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 39/25 – PROC. ADM. N.º 664/25.**

Objeto: Aquisição de tendas pantográficas sanfonadas, conforme quantidades e exigências estabelecidas nas disposições do Edital e Termo de Referência. Prazo de recebimento das Propostas: a partir das 10 horas do dia 16/04/25 até as 16 horas do dia 25/04/25. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 8 às 14 horas do dia 28/04/25. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 15 de abril de 2025.

**LUIZ CARLOS SPINASSI**

**Coordenador do Departamento de Compras e Licitações em Substituição**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO – REDESIGNAÇÃO DE DATA – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/25 – PROC. ADM. N.º 1.974/25.**

Objeto: Aquisição de 1 (uma) prensa hidráulica vertical automática de 25 toneladas, ano de fabricação/modelo correspondente à data da abertura do Pregão Eletrônico ou superior, com a finalidade compactar e confeccionar fardos de materiais recicláveis aumentando a capacidade produtiva da cadeia de processamento dos resíduos sólidos recicláveis, conforme disponibilidade orçamentária, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos. Recebimento das Propostas: Das 16 horas do dia 08/04/25 até as 9 horas do dia 06/05/25. Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 9h05min do dia 06/05/25. Início da Etapa de Lances: a partir das 09h30min do dia 06/05/25. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/137> e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 15 de abril de 2025.

**LUIZ CARLOS SPINASSI**

**Coordenador do Departamento de Compras e Licitações em Substituição**

#### **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/25 - PROC. ADM. N.º 10.946/24.**

Objeto: Registro de Preços para itens para manutenção e reparos de redes de comunicação da PMSV, em atendimento da Supervisão de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUTIC, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do

Edital. Vencedor: Lote 1 – Ricardo Afonso Teixeira Scarelli-ME, no valor total de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais). Lote 2: BCG Comércio e Serviços Ltda., no valor total de R\$ 56.139,34 (cinquenta e seis mil, cento e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos). Adjudicado e Homologado em 04/04/25. São Vicente, 15 de abril de 2025.

**LUIZ CARLOS SPINASSI**

**Coordenador do Departamento de Compras e Licitações em Substituição**

#### **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/25 - PROC. ADM. N.º 10.948/24.**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material para reposição de estoque e fundamentais para montagem e entrega de computadores, em atendimento da Supervisão de tecnologia da informação e comunicação - SUTIC, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Vencedor: Lote (Único) – Gilson Gomes Lima-ME, no valor total de R\$ 25.999,40 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Adjudicado e Homologado em 04/04/25. São Vicente, 15 de abril de 2025.

**LUIZ CARLOS SPINASSI**

**Coordenador do Departamento de Compras e Licitações em Substituição**

#### **ATO QUE AUTORIZA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/25 - PROC. ADM. N.º 1.973/25.**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço para elaboração da ART para renovar o AVCB do Espaço Multicultural – DIECULT- Empresa Vencedora: Sergio Ricardo Vasconcellos-ME, CNPJ 30.543.463/0001-60, no valor total de R\$ 1.200,00,00 (mil e duzentos reais). Autorizado em 02/04/25 Just.: Art. 75, inc. II Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 15 de abril de 2025.

**LUIZ CARLOS SPINASSI**

**Coordenador do Departamento de Compras e Licitações em Substituição**

#### **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 18/25 – PROC. ADM. N.º 1.364/25.**

Objeto: Aquisição de longarinas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Prazo de recebimento das Propostas: a partir das 16 horas do dia 23/04/25 até as 8 horas do dia 30/04/25. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 08h05min as 14h05min do dia 30/04/25. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.:

Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 15 de abril de 2025.

**LUIZ CARLOS SPINASSI**

**Coordenador do Departamento de Compras e Licitações em Substituição**

**ERRATA - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 140/24-PROC. ADM. N.º 10.912/24.**

Objeto: Registro de preço para aquisição de carnes bovina, suína, frango e peixe, para atender a alimentação escolar dos alunos matriculados nas Unidades Educacionais Municipais da Rede de Ensino de São Vicente. Onde se lê: Vencedor dos Lotes 2 e 6 – Global Atacadista Ltda. no valor de R\$ 8.092.200,00 (oito milhões, noventa e dois mil reais e duzentos reais). Leia-se: Vencedor dos Lotes 2 e 6 – Global Atacadista Ltda. no valor de R\$ 8.092.150,00 (oito milhões, noventa e dois mil e cento e cinquenta reais). São Vicente, 15 de abril de 2025.

**LUIZ CARLOS SPINASSI**

**Coordenador do Departamento de Compras e Licitações em Substituição**

**EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 15/25 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 18/24 – PROC. ADM. N.º 9.382/24.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Macterra Engenharia Eireli. Objeto: Execução de obra de Infraestrutura do núcleo Batuira – São Vicente/SP, no valor total de R\$ 2.215.000,00 (dois milhões, duzentos e quinze mil reais). Vigência: 18 (dezoito) meses. Data da assinatura: 10/04/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 15 de abril 2025.

**HIGOR DE OLIVEIRA FERREIRA**

**Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 140/24 – PROC. ADM. N.º 10.912/24.**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de carnes bovina, suína, frango e peixe, para atender a alimentação escolar dos alunos matriculados nas Unidades Educacionais Municipais da Rede de Ensino de São Vicente. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentor: Ata de Registro de Preço n.º 19/25 – Sellmar Distribuidora de Alimentos Ltda. Valor: R\$ 12.898.900,00 (doze milhões, oitocentos e noventa e oito mil e novecentos reais). Ata de Registro de Preços n.º 20/25 – Global Atacadista Ltda. Valor: R\$ 8.092.150,00 (oito milhões, noventa e dois mil, cento e cinquenta reais). Ata de Registro de Preços n.º 21/25 – Colosso Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. Valor: R\$ 3.534.480,00 (três milhões,

quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais). Ata de Registro de Preços n.º 22/25 – Litomar Comércio De Produtos Alimentícios Ltda. Valor: R\$ 798.150,00 (setecentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta reais). Assinatura: 04/04/25. Just. Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 15 de abril de 2025.

**NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI**

**Secretária Municipal da Educação**

**EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 07/25 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 11/24 – PROC. ADM. N.º 9.317/24.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Macterra Engenharia Eireli. Objeto: Execução de pavimentação e drenagem de vias no Bairro Quarentenário (Rua Tupã, Rua Bauru, Rua Campinas, Rua Mogi das Cruzes e Rua Itaite)-São Vicente/SP, no valor total de R\$ 1.641.999,82 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 14/04/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 15 de abril 2025.

**LEANDRO GREGÓRIO DE SANTANA**

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**

**SECRETARIA DA SAÚDE****ATO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 143/24 – PROC. ADM. N.º 8.275/24.**

Tornamos público que o resultado do Pregão Eletrônico n.º 143/24 está à disposição dos interessados na Secretaria da Saúde de São Vicente, na Rua Padre Anchieta, 462 – 5º andar. São Vicente, 15 de abril de 2025.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**

**Secretária Municipal da Saúde**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/25 - EDITAL N.º 22/25 - PROC. ADM. N.º 702/25.**

Objeto: Registro de Preços de soluções, utilizadas no atendimento aos munícipes nas unidades de saúde da diretoria da atenção primária à saúde, especializada, atenção hospitalar, urgência e emergência e vigilância em saúde da secretaria da saúde do município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses. Recebimento das Propostas: Até as 10 horas do dia 06/05/25. Abertura das Propostas: Às 10h01min do dia 06/05/25. Início da Sessão de Disputa: Às 11 horas do dia 06/05/25. Informações Telefone: (13) 3569-5710. E-mail: sesasvcompras@yahoo.com.br ou compras@saudesaovicente.sp.gov.br. Site para acessar a Disputa: www.novabmnet.com.

br. O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, na aba “Transparência” – “Licitações” e no Portal Nacional de Compras Públicas. São Vicente, 15 de abril de 2025.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/25 – EDITAL N.º 26/25 – PROC. ADM. N.º 10.794/24.** Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada, para a locação e instalação de catracas eletrônicas com software de controle de acesso com cartões de acesso, portão PCD, manutenção preventiva e corretiva com peças, nas portarias do Complexo Materno Infantil e Hospital do Vicentino, da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, pelo período de 12 (doze) meses. Recebimento das Propostas: Até as 9 horas do dia 07/05/25. Abertura das Propostas: Às 09h01min do dia 07/05/25. Início da Sessão de Disputa: Às 10 horas do dia 07/05/25. Informações Telefone: (13) 3569-5710. E-mail: sesasvcompras@yahoo.com.br ou compras@saudesaovicente.sp.gov.br. Site para acessar a disputa: www.novabmmnet.com.br. O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, na aba “Transparência” – “Licitações” e no Portal Nacional de Compras Públicas. São Vicente, 15 de abril de 2025.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO N.º 03 AO CONTRATO N.º 03/22 – PROC. ADM. N.º 48.194/21.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Centro Integrado de Diagnostico Ltda. Objeto: Adita o Contrato de empresa especializada na realização de exames de imagem tipo tomografia computadorizada, para atendimento aos usuários SUS, pelo período de 12 meses, a contar de 01/03/25. Valor anual do Contrato: R\$ 1.423.142,64. Just.: Art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 14 de fevereiro de 2025.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**EXTRATO DE ATA N.º 103/25 – PROC. ADM. N.º 10.733/24.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Contratada: Comercial E Distribuidora Piancó Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para aquisição de colchões e capas de colchões das Unidades da Diretoria da Atenção Hospitalar, Urgência e

Emergência e Diretoria de Atenção Especializada da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 4/4/25. Valor Total: R\$ 18.954,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 15 de abril de 2025.

**TARABIAN AMORIM SOUZA**  
**Diretora de Licitações da Secretaria da Saúde em Substituição**

**EXTRATO DE ATA N.º 104/25 – PROC. ADM. N.º 10.733/24.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Contratada: Leflex Magazine Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para aquisição de colchões e capas de colchões das Unidades da Diretoria da Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Diretoria de Atenção Especializada da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 4/4/25. Valor Total: R\$ 88.150,00 (oitenta e oito mil, cento e cinquenta reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 15 de março de 2025.

**TARABIAN AMORIM SOUZA**  
**Diretora de Licitações da Secretaria da Saúde em Substituição**

**JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/25 – PROC. N.º 10.851/24.** Informamos a quem possa interessar que a impugnação interposta pela empresa Serra Mobile Indústria E Comércio Ltda.–ME, foi julgada IMPROCEDENTE. São Vicente, 15 de abril de 2025.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE  
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 489 - Publicada em 15/04/2025  
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

## CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

### PESSOAL

#### CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

**Proc. N.º 1.866/2024.** Interessado: Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente. Assunto: P. D. Reg. 8X - L. A. S. Despacho do Superintendente: "Aplico a penalidade de suspensão por 90 dias à servidora".

### EDITAIS

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente – IPRESV, em conformidade com a determinação contida no Processo TC 21613.989.23-5 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, notifica todos os interessados abaixo relacionados para que tomem ciência da decisão do TCESP que deixou de homologar as aposentadorias de 2022 e, determinou a exclusão do Abono Lei 441A, dos cálculos dos proventos. Diante de referida decisão convoca a todos os relacionados para comparecimento no IPRESV para mais informações.

| NOME SERVIDORES                  |
|----------------------------------|
| Nair Dolores Velasco             |
| Fernando Potenza da Silva Leite  |
| Nilceia Andrade Carvalho de Lima |
| Nanci Tanikawa Lopes             |
| Lúcio Ubirajara Ferreira         |

|  |
|--|
| Michael Alex Martins das Neves         |
| Rosemeire dos Santos Rocha Reis        |
| Michela Osório                         |
| Kátia Maria Corrêa de Lara             |
| Moises de Lemos Belarmino              |
| Rosi Elisa Beraldo Bandeira            |
| Izabel Francisca de Medeiros           |
| Katia Emilia dos Santos Reis Bispo     |
| Maria Helena das Neves de Abreu        |
| Leia Marcia Aliaga                     |
| José Carlos                            |
| Marcia de França Barboza               |
| Rosimary Rubio de Brito                |
| Juarez Aparecido Macena                |
| Solange Pillon Asada                   |
| Patricia Simioni Pestana               |
| Laudemir Tossini                       |
| Marcos José Marçal                     |
| Regina Celia da Silva de Alcantara     |
| Gisele Bonamici de Souza Cruz          |
| Ricardo Guimaraes Wandenkolk           |
| Adriana Aparecida de Oliveira Martins  |
| Carmem Suzy Reis Bondia Martinez       |
| Daniela Nobile Furlan de Carlo         |
| Valeria Xavier da Silva                |
| Aparecida Graziela da Silva            |
| Rosa Maria Vitoratti Mamede            |
| Enzo Marulli                           |
| Marina Ferreira da Costa               |
| Anida Nubile Maynard Lemos             |
| Ana Maria da Silva Ribeiro             |
| Ruth Regina de Campos Moyses Rodrigues |
| Daniela Campana Loureiro               |
| Liz Angelica Lepore Moura              |
| Ana Lúcia Assis dos Santos             |
| Roseli Franco de Azevedo               |
| Roseli Franco de Azevedo               |

|                                       |
|---------------------------------------|
| Amaro Dias de Santana                 |
| Auraci Luiza Rampon                   |
| Mercedes Peres Xavier Silveira        |
| Joselia Dantas da Hora                |
| Cássia Aparecida de Lara Wiesel       |
| José Carlos de Oliveira               |
| José Aristides dos Santos Filho       |
| Gilberto dos Santos Costa             |
| Donizete Aparecido dos Santos         |
| Roselene Silva de Arcanjo             |
| Gilmar Franco da Silva                |
| Monica Regina Algamis                 |
| Vanessa Fernandes Vellani             |
| Adriana Maria Camargo                 |
| José Ricardo Santana                  |
| Hercilia Mendes Rodrigues Tartaglione |
| Sônia Maria de Arruda                 |
| Rosemeire Pereira da Silva            |
| Sônia Regina Pastor Silveira          |
| Francisco Aparecido Vaz               |
| Dolores Rodrigues de Araújo           |
| Sônia Aparecida da Silva              |
| Arlete Aparecida Tasca                |
| Ligia Rolo Albuquerque                |
| Ana Maria Dagola Molina de Souza      |
| Iracema Abade Mendes                  |
| Eduardo Borges Meyer                  |
| Ismael Gabriel Jeremias               |
| Valter Flavio Silveira Cruz           |
| Luis Carlos Mendonça                  |
| Gilson Xavier Moraes                  |
| Geraldo Pestana Filho                 |
| Creuza Helena Neves dos Santos        |
| Rosemeire Pereira Barreto             |
| Laura Celia Freitas Henriques         |
| Anelise Ramos Celdera                 |
| Cristiane Teotonio                    |
| Sedilene dos Santos Paz               |
| Ines Cristina de Farias Luz           |
| José Ramos da Silva                   |
| Josiane Lopes                         |
| João Carlos Tavares                   |
| Sergio Eduardo Lopes de Almeida       |

|                             |
|-----------------------------|
| Erica Costa Castanha        |
| Maria Lúcia Santos da Silva |
| Celsino dos Santos Pageu    |

São Vicente, 15 de abril de 2025.

**MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ**  
**Superintendente**

## LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

## CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### ATOS NORMATIVOS

#### ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

#### ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

#### RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

#### DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

### ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

#### ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

#### LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

#### PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

#### DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8RNJ5-PCHEQ-HNLQB-9JKXF

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF \*\*\*.762.868-\*\*) em 15/04/2025 14:11 - Assinado eletronicamente

|  |  |
|--|--|
| Endereço IP                                  | Geolocalização                             |
| 189.113.35.30                                | Não disponível                             |
| Autenticação                                 | prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado) |
| Login  |  |
| smX8burhWdt57mvh/d0uMsKqoo/+XyvLYiY/l+FYqFo= |  |
| SHA-256                                      |  |

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/8RNJ5-PCHEQ-HNLQB-9JKXF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>